



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata o presente expediente de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, para aquisição de bancos de vestiário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Instruem os autos a comprovação da pesquisa de preços realizada (fls. 60/63, 137/160, 164/174 e 188/224), visando a obtenção do menor preço para a contratação, e o Pedido de Despesa Autorizado (fls. 177) comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente ao custo do objeto pretendido.

Ademais, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, de acordo com informação oriunda do Serviço de Compras, fls. 190, resta devidamente observado o limite legal, havendo saldo disponível para a contratação pretendida.

A instrução processual realizada, atende a todos os demais requisitos elencados no artigo 72 da Lei no. 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico constante nas fls. 178/184, quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Destarte, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei no. 14.133/2021 e conforme competência delegada nos termos do artigo 4º, inciso I, da Portaria 823/2023-GP, **AUTORIZO** a presente Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 029/2023, do qual a empresa **PH Comércio, Licitação e Negócios Públicos**, CNPJ 47.887.677/0001-57, sagrou-se vencedora ao ofertar o melhor lance válido, no valor total de R\$-4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

Nada mais havendo, encaminhem-se os autos ao Departamento de Patrimônio e Serviços, para emissão da Ordem de Compra.

Belém, 13 de julho de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



TJPADES2023157480A



Classif. <i>documental</i>	03.03.01.01
-------------------------------	-------------

